



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 156 DE 7 DE ABRIL DE 2016
DOU 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 890.057/1988, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra de SIENITO, outorgada pela Portaria nº 478/2001, de 05/11/2001, publicada no D.O.U. de 06/11/2001, retificada pela Portaria nº 390/2005, de 23/12/2005, publicada no D.O.U. de 26/12/2005, de que é titular GRANBONA PEDRAS LTDA ME, (Processo DNPM nº 890.057/1988) tendo em vista o desmembramento que trata o processo DNPMs nº 896.563/2002; 896.564/2002; 896.565/2002; 896.566/2002 e 896.567/2002, passando a área remanescente ter a seguinte descrição: uma área de 19,70ha, no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Latitude/Longitude):

20°18'28,961"S/41°10'33,097"W; 20°18'28,961"S/41°10'47,540"W;

20°18'27,332"S/41°10'47,540"W; 20°18'27,332"S/41°10'48,884"W;

20°18'22,780"S/41°10'48,884"W; 20°18'22,780"S/41°10'50,607"W;

20°18'21,154"S/41°10'50,607"W; 20°18'21,154"S/41°10'51,641"W;

20°18'20,016"S/41°10'51,641"W; 20°18'20,016"S/41°10'48,194"W;

20°18'18,390"S/41°10'48,194"W; 20°18'18,390"S/41°10'44,747"W;

20°18'16,602"S/41°10'44,747"W; 20°18'16,602"S/41°10'41,300"W;

20°18'14,326"S/41°10'41,300"W; 20°18'14,326"S/41°10'32,063"W;

20°18'25,707"S/41°10'32,063"W; 20°18'25,707"S/41°10'33,097"W;

20°18'28,961"S/41°10'33,097"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

20°18'28,961"S e Long. 41°10'33,097"W e os lados a partir desse

vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

419,0m- W; 50,1m- N; 39,0m- W; 140,0m- N; 50,0m- W; 50,0m- N; 30,0m-

W; 35,0m- N; 100,0m- E; 50,0m- N; 100,0m- E; 55,0m- N; 100,0m- E; 70,0m-

N; 268,0m- E; 350,0m- S; 30,0m- W; 100,1m- S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 5.06)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR